



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 559/2011

EMENTA: Estabelece Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, Titulação: Bacharel, aprovado pela Resolução CEP 05/2011.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054757/11-95,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Currículo do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, no município de Niterói, compreende conteúdos de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Matemática	1.1- Cálculo I-A 1.2- Cálculo II-A 1.3- Matemática Básica I
2. Estatística	2.1- Estatística V
3. Métodos Quantitativos	3.1- Métodos e Técnicas Quantitativas
4. Metodologia Científica	4.1- Metodologia Científica I 4.2 - Metodologia Científica II

5. Geoambiental
- 5.1 – Cartografia
 - 5.2 – Técnicas de Posicionamento e Navegação
 - 5.3 – Geoprocessamento
 - 5.4 – Geoprocessamento para Estudos Ambientais
 - 5.5 – Sensoriamento Remoto
 - 5.6 – Processamento Digital de Imagens

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

6. Socioeconômico e Ambiental
- 6.1 – Epistemologia do Meio Ambiente
 - 6.2 – Crítica, Consciência e Cidadania Socioambiental I
 - 6.3 - Crítica, Consciência e Cidadania Socioambiental II
 - 6.4 – Políticas Públicas, Governança e Meio Ambiente
 - 6.5 – Mediação de Conflitos Socioambientais
 - 6.6 – Planejamento e Gestão Ambiental
 - 6.7 – Gestão do Ambiente Urbano
 - 6.8 – Gestão do Ambiente Rural
7. Saúde Ambiental
- 7.1- Saúde Coletiva, Produção e Ambiente III

Ciências da Terra e da Natureza

8. Ecologia Natural
- 8.1 – Fundamentos de Ecologia
 - 8.2 – Ciências da Terra I
 - 8.3 – Ciências da Terra II
 - 8.4 – Climatologia Ecológica
 - 8.5 – Processos Físico-Químicos da Natureza

Integração Homem-Natureza

9. Integração Homem-Natureza
- 9.4 – Recursos Energéticos
 - 9.5 – Recursos Bióticos
 - 9.6 – Recursos Hídricos
 - 9.7 – Recursos Naturais Não-Renováveis
 - 9.8 – Ecologia e Manejo Florestal
 - 9.9 – Riscos Ambientais
 - 9.10 – Avaliação de Impactos Ambientais
 - 9.11 – Gestão de Resíduos Sólidos

Integradoras e Complementares

10. Ciência Ambiental
- 10.1 – Tópicos Ambientais Contemporâneos
11. Estágio
- 11.1 – Estágio Supervisionado I
 - 11.2 – Estágio Supervisionado II
12. TCC
- 12.1 – Trabalho de Conclusão de Curso

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	
1. Libras	1.1- Libras I
2. Filosofia	2.1- Introdução à Filosofia
3. Economia do Meio Ambiente	3.1- Economia do Meio Ambiente 3.2 - Tópicos Especiais em Economia do Meio Ambiente
4. Economia da Energia	4.1- Economia da Energia 4.2- Tópicos Especiais em Economia da Energia
5. Economia de Recursos Naturais	5.1- Economia de Recursos Naturais 5.2 – Tópicos Especiais em Economia de Recursos Naturais
Ciências da Terra e da Natureza	
6. Geoquímica	6.1- Tópicos Especiais em Geoquímica
Integração Homem-Natureza	
7. Análise Geoambiental	7.1- Análise Espacial de poluentes
Instrumentais	
8. Cartografia	8.1 – Cartografia Cadastral

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º - São disciplinas complementares as abaixo relacionadas:

1. Atividades Complementares	1.1- Atividades Complementares
------------------------------	--------------------------------

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num **tempo total de 3.190** horas distribuídas em 2.718 horas para disciplinas obrigatórias, 120

horas para disciplinas optativas, 232 horas para Atividades Complementares e ainda, 120 horas para disciplinas eletivas.

Parágrafo Primeiro – São destinadas 360 horas ao Estágio Supervisionado e 120 horas para o Trabalho de Conclusão de Curso, componentes obrigatórios neste currículo.

Art. 6º - A carga horária total de 3.190 horas para integralização curricular deverá ter a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 08 períodos
- b) Máximo: 12 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala de Reuniões, 14 de dezembro de 2011.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Reitoria

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor